



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre retorno da conselheira tutelar titular em virtude de encerramento de gozo de licença maternidade e dá outras providências”.

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Unificado-CMDCA para escolha dos Conselheiros Tutelares-Edital nº 01/2019;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.145, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 01, de 06 de janeiro de 2020, que nomeou os conselheiros tutelares;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 02, de 08 de janeiro de 2020, que dispôs sobre afastamento de conselheira tutelar em virtude de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** que a licença maternidade se encerrará em 24 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Retornar Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira à função de conselheira tutelar a partir de 25 de abril de 2020, em virtude do encerramento de gozo de licença maternidade.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 13 DE ABRIL DE 2020.

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo 22 / 04 / 2020  
Paulo H.  
Hora: 9:50 Visto: [assinatura]

Mami Cedechi  
Mami Adachi  
ADVOGADA  
OAB/SP 264.548